



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_/2022  
Autoria: MESA DIRETORA  
Iniciativa: Poder Legislativo Municipal

Dispõe sobre o percentual de reajuste nos valores dos vencimentos básicos dos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo e Permanente da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 5% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina.

*Parágrafo único.* Excluem-se do reajuste disposto no *caput* deste dispositivo os valores dos cargos comissionados da estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares, integrantes do Quadro Provisório de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, os quais serão reajustados por lei específica.

**Art. 2º** Será concedido aos servidores da ativa o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de incremento salarial, a ser aplicado sobre o vencimento básico, Classe A, Nível 1, conforme Tabela contida na Lei nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações.

*Parágrafo único.* A concessão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada a partir de 1º de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Os servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina terão todos os seus direitos constitucionais assegurados quanto ao reajuste salarial, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Os valores dos vencimentos reajustados na forma desta Lei atendem às limitações constitucionais e correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras



... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

próprias, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Teresina para o exercício 2022, no código de rubrica nº “319011 – vencimentos e vantagens fixas”.

*Parágrafo único.* As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, não importando em nenhum acréscimo de repasse de duodécimo, e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, orçamentários e financeiros retroagindo à 1º de março de 2022, observando o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 21 de março de 2022.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**  
1º Secretária

Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**  
2º Secretário



... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa reajuste salarial, a partir do mês de março do corrente ano (data-base), no percentual de 5% (cinco por cento) nos valores dos vencimentos básico dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Assim fazendo, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa demonstra a sua intenção de manter, a exemplo de anos anteriores, a política de valorização dos seus servidores, garantindo a reposição da inflação nos salários pagos aos mesmos, sem contra outras vantagens que estão sendo discutidas e negociadas com o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina.

Convém ressaltar, por oportuno, que a proposição garante, ainda, aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal todos os seus direitos constitucionais quanto ao reajuste salarial de seus proventos, com a aplicação do mesmo índice dos servidores da ativa.

É importante dizer, ainda, que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias-financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, não importando em qualquer acréscimo do montante percebido á título de duodécimo a que tem direito constitucionalmente.

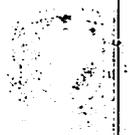
Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresenta-se a presente proposição para fins de discussão e aprovação de seu objeto, requerendo na sua tramitação o **Regime de Urgência Especial**, na forma regimental.

Câmara Municipal de Teresina, em 21 de março de 2022.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. **TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS**  
1ª Secretária

Ver. **EVANDRO TAJRA HIDD FILHO**  
2º Secretário



CONFIDENTIAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing these activities.

It is noted that the committee has been working closely with the relevant departments to ensure that all procedures are followed correctly.

In the second section, the committee reports on the progress of its investigations and the findings of its various sub-committees.

The committee has identified several areas where improvements are needed and has proposed a number of recommendations to address these issues.

The third part of the document details the committee's plans for future work and the steps it will take to implement its recommendations.

The committee is confident that its efforts will lead to a more efficient and effective system and is committed to continuing its work in this area.

The final section of the document provides a summary of the committee's findings and conclusions, along with a list of the key recommendations.

The committee believes that these recommendations are essential for the success of the organization and urges the relevant authorities to take prompt action on them.

The committee also wishes to express its appreciation to the staff and members of the public who have assisted it in its work.

The committee's report is available to the public and will be published in full in due course.

Yours faithfully,

Chairman

Dr. [Name]

[Signature]

Secretary

[Signature]

Chairman

[Signature]